



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
REGINA MARIA BERGAMO

INDICAÇÃO Nº: 14/2025

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a implantação do Programa de Atividade Delegada no Município de Taguaí.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa de Atividade Delegada já está regulamentado em nosso município pelas Leis Municipais nº 1036/2013 e nº 1208/2023, que autorizam e estabelecem os critérios para sua implementação, esta indicação visa reforçar a necessidade de sua efetiva implantação como medida de fortalecimento da segurança pública.

É sabido que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo aloca o efetivo policial nos municípios com base em critérios técnicos, como índices de criminalidade e população, priorizando áreas com maior concentração de ocorrências criminais. Tal realidade faz com que municípios de menor porte, como Taguaí, muitas vezes tenham um contingente policial reduzido e compartilhem o efetivo com outras localidades, o que compromete a percepção de segurança da população.

A Atividade Delegada surge como alternativa viável para mitigar os impactos dessa situação, permitindo que policiais militares atuem, em horário de folga, nas demandas específicas do município, como fiscalização de posturas municipais e outras ações preventivas. Este modelo já é amplamente utilizado em diversos municípios paulistas, apresentando resultados positivos na ampliação da presença ostensiva e na redução de crimes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Diante disso, solicitamos que sejam iniciadas as tratativas junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para a celebração do convênio, bem como sejam adotadas as providências orçamentárias e administrativas necessárias para viabilizar a implantação do programa.

Nestes termos.

Taguaí, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador